



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

Lei municipal nº 398  
De 16 de Maio de 1996

“Autoriza ao executivo municipal suplementar a subvenção da Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves – Arcel.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em R\$ 33.655,17 ( trinta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), a subvenção constante da lei municipal nº 385 de 21 de dezembro de 1995, concedida à Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves – Arcel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei/ correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º da presente lei o proveniente da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 1996.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-